



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - TIMBÓ (SC)

FATO RELEVANTE

METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A., em observância ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia obteve êxito em ação judicial (MS nº 5017552-27.2018.4.04.7205/SC), que tramitou perante a Justiça Federal, referente à exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Com origem em decisão judicial já transitada em julgado, a Companhia teve reconhecido o direito de reaver, mediante compensação, os valores apurados em relação às competências de dezembro/2002 a junho/2020 já corrigidos, no montante de R\$42.121.471,43 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), que serão reconhecidos contabilmente no presente mês. Os valores relativos às competências a partir de julho/2020 terão seus efeitos reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia. Ressaltamos que a Companhia já obteve o deferimento do pedido de habilitação do seu crédito, não implicando, contudo, no reconhecimento do seu direito creditório ou homologação da compensação, compreendendo tão somente um exame de admissibilidade por parte da Receita Federal do Brasil para que a Companhia proceda com a declaração prevista por meio do programa PER/DCOMP.

Timbó (SC), 30 de junho de 2020.

Wilson Harrison Jacobsen
Diretor de Relações com Investidores